



Em conformidade com a Lei Municipal no.015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar no.101/2000, com a Lei Complementar no.131/2009 e com o Acórdão no.302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO N° 043 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de junho de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santana do Itararé, por seu Prefeito Municipal José de Jesus Isac, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 15/06/2011, às 15:30 hrs, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 24, § 1º do Decreto federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.santanadoitarare.pr.gov.br).

Santana do Itararé, 07 de junho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santana do Itararé, por seu Prefeito Municipal José de Jesus Isac, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 15/06/2011, às 14:00 hrs, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico (www.santanadoitarare.pr.gov.br).

Santana do Itararé, 07 de junho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

